



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/2016

SÚMULA – Referenda Termo de Convênio que entre si celebram a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – Sicredi Agroempresarial PR/SP e o Município de Apucarana, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que entre si celebram a Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – Sicredi Agroempresarial PR/SP e o Município de Apucarana.

Art. 2º - O presente termo de convênio tem por objeto a concessão de empréstimos por parte do Sicredi Agroempresarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Apucarana.

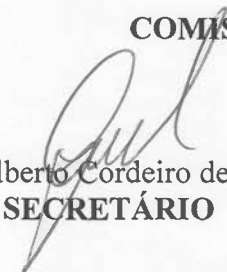
Art. 3º - Para a execução do objeto desse convênio será necessária a aprovação do crédito pleiteado pelo servidor através das políticas internas e normas do Sicredi Agroempresarial e serão concedidos em até 96 (noventa e seis) parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores.

Art. 4º - Fica facultado à Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial – Sicredi Agroempresarial, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definitiva, devendo comunicar o Município de Apucarana por escrito e honrar os empréstimos autorizados e em andamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antonio Ananias
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA